

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER Nº 17/2025

Parecer ao Projeto de Lei nº05/2025 (do Poder Legislativo Municipal) – Dispõe sobre a vedação de mudanças nas características do Brasão Municipal e de outras providências.

I–Relatório

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa, quanto aos aspectos, constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento. Conforme disposto no Art. 53, caput do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaparana-PE.

II–Parecer da Comissão

Existindo óbices constitucionais à proposição, esta Comissão manifesta-se contrário por dois votos a um, sendo um voto favorável do Membro Adaias Lucena dos Santos JR, devido a penalização severa e inconstitucional, como mostra o decreto-lei nº201, de fevereiro de 1967 que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, e dá outras providências, à tramitação do Projeto de Lei nº05/2025, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que Dispõe sobre a vedação de mudanças nas características do Brasão Municipal e de outras providências.

Desta forma, seja o Projeto de Lei nº05/2025, submetido à decisão soberana dos Senhores Vereadores, na forma como se encontra redigido, sem nenhuma alteração.

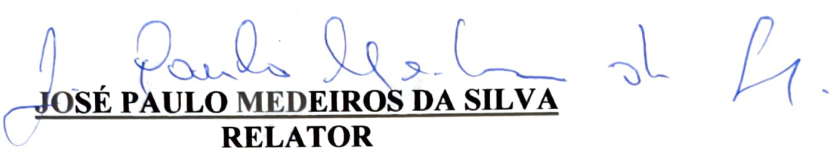
Este é o nosso Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA-PE,
em 23 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACAPARANA
Casa Dr Benjamin Mariz


JOSÉ IRANILTON DE SANTANA
PRESIDENTE


JOSÉ PAULO MEDEIROS DA SILVA
RELATOR


ADAIAS LUCENA DOS SANTOS JR
MEMBRO